



N.º 61
Ano XI
Out./Nov. 2010

SPRA

INFORMAÇÃO

24 de Novembro
**GREVE
GERAL**

Na defesa de uma carreira digna!



SPRA em plenários
por toda a Região

FICHA TÉCNICA

Director de Redacção: Belarmino Ramos
Redacção: Fernando Vicente, António Lucas, Nuno Maciel, Graça Silveira.
Projecto Gráfico: Jorge Esteves
Paginação e Tratamento Gráfico: Fernando Vicente
Revisão: Luísa Cordeiro
Colaboração: José Paulo Oliveira(jpgo@sapo.pt)
Propriedade e Edição: Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA); Gabinete de Recursos e Informação do SPRA
 sprpa.terceira@mail.telepac.pt
Periodicidade: Bi-mensal
Tiragem média: 2350 exemplares
Impressão e acabamento: Nova Gráfica, Lda
 Dep.Legal: 206452/04
Distribuição gratuita aos sócios do SPRA

www.spra.pt

Membro da FENPROF

ÁREAS SINDICAIS:

STA.MARIA

Rua: Leandro Chaves, 14
 9580-533 Vila do Porto
 tel: 296 882872 fax: 296 882872
 email: sprasma@iol.pt

S.MIGUEL

Av. D. João III, Bloco A nº 10, 3º
 9500-310 Ponta Delgada
 tel: 296 205960 fax: 296 624698
 email: spra.smiguel@mail.telepac.pt

TERCEIRA

Canada Nova nº 21, Sta Luzia
 9700-130 Angra do Heroísmo
 tel: 295 215471 fax: 295 212607
 email: spra.terceira@mail.telepac.pt

GRACIOSA

Rua: Dr. Manuel Correia Lobão, nº 22
 9880 Santa Cruz Graciosa
 tel: 295 712886 fax: 295 712886
 email: spragraciososa@netc.pt

S. JORGE

Av. D. António Martins Ferreira, 11r/c
 9850-022 Calheta São Jorge
 tel: 295 416519 fax: 295 416519
 email: spra.sjorge@sapo.pt

FAIAL

Rua de S. João nº 38 Fracção B 1º andar
 9900- Horta
 tel: 292 292892 fax: 292 292282
 email: sprafaial@sapo.pt

PICO

Rua Dr. Manuel de Arriaga
 9950-302 Madalena do Pico
 tel: 292 623000 fax: 292 622023
 email: sprapico@sapo.pt

FLORES e CORVO

Rua Fernando Mendonça, 2 R/C
 9970-332 Sta Cruz das Flores
 tel/ fax: 292 592976
 email: spra-flores@sapo.pt

GRISPR
 Gabinete
 de Recursos
 e Informação
 do Sindicato
 dos Professores



Editorial

Quanto custa?

A Greve Geral do dia 24 de Novembro, convocada pela CGTP-IN, à qual aderiu, posteriormente, a UGT, tem que ser um marco da luta dos trabalhadores portugueses. Os fazedores de opinião bombardear-nos-ão, certamente, com os custos de uma greve geral para o país. A esta questão deveremos responder com outras questões:

Quanto custa e custará ao país a manutenção de empresas públicas e parcerias público-privadas criadas com o objectivo, entre outros, de satisfazer as *clientelas* dos partidos do arco do poder?

Quanto custa e custará ao país as derrapagens orçamentais nas obras públicas, que infelizmente são a regra e não a excepção?

Quanto custa e custará ao país a intervenção do Estado no Banco Português de Negócios?

Quanto custa e custará ao país os privilégios fiscais de que beneficiam as instituições financeiras?

Quanto custa e custará ao país os lucros e mais-valias não tributados que são colocados nos paraísos fiscais?

Quanto custa e custará ao país a destruição do aparelho produtivo a que se tem assistido nas últimas décadas?

Quanto custa e custará ao país a opção política da manutenção de um modelo de desenvolvimento baseado na baixa qualificação e baixos salários dos trabalhadores?

Quanto custa e custará ao país a manutenção de uma carga fiscal elevada que retira competitividade às empresas?

Quanto custa e custará ao país os elevados preços da energia que aumentam significativamente os custos de produção?

Quanto custa e custará ao país a aplicação dos PEC 1, 2 e 3, que nos levarão, novamente, para um período de recessão económica, cujo fim não se vislumbra?

Quanto custa e custará ao país uma sucessão de governos com políticas desastrosas?

A estas questões, deveremos responder com uma adesão em massa à GREVE GERAL do dia 24 de Novembro.

É preciso dizer NÃO às políticas que desvalorizam o trabalho e que põem em causa o nosso futuro e o dos nossos filhos!♦

António Lucas

Revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD) regional

SPRA tem propostas!

apresentadas em Plenários por toda a Região



Plenário realizado na Ilha Terceira,
Angra do Heroísmo

O SPRA divulgou recentemente o seu *parecer* ao ante-projecto de decreto legislativo regional que altera o Estatuto da Carreira Docente (ECD) na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, entretanto alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de Abril e de 21 de Julho, respectivamente. Apesar de a Secretaria Regional de Educação e Formação (SREF) não querer discutir a (necessária!) revisão do ECD regional e centrar-se somente na revisão da carreira, o SPRA alerta para a necessidade de rever o Estatuto, propondo soluções equilibradas e justas para aspectos negativos (e injustos) que ainda se encontram na actual versão. Esta proposta foi discutida em Plenários realizados em todas as Ilhas, de 11 a 22 de Outubro, que envolveram mais de um milhar de docentes.

Reconhecendo que o âmbito deste processo negocial se restringe à adaptação regional da nova estrutura da carreira docente em vigor no continente desde 30 de Setembro de 2009, o SPRA considera de toda a pertinência a apresentação dos princípios que sempre tem defendido e consequente alteração de articulado que consubstancia esses princípios.

Desses, destaca, “pela relevância

que assumem para os docentes”, a manutenção das características da carreira então em vigor (única e horizontal); a identificação do acto de ensinar/educar com a essência da actividade docente; a garantia, não obstante a diferenciação estatutária, da mobilidade dos docentes no todo nacional; a progressão na carreira não condicionada pela existência de vagas; a atribuição das classificações de

Muito Bom e de *Excelente* em função do mérito; a obrigatoriedade de eleição para o exercício de todos os cargos e/ou de funções pedagógicas; a contagem integral do tempo de serviço; a garantia da não ultrapassagem no regime de reposicionamento na nova carreira; a anualidade dos concursos de pessoal docente e a observância de critérios idênticos na atribuição de horários e





Plenário realizado na Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada

→ reduções da componente lectiva para todos os níveis e sectores de ensino.

Estrutura de carreira

No que se refere à estrutura da carreira, o SPRA considera inaceitável que o topo da carreira só possa ser atingido após 34 anos de serviço avaliado com, pelo menos, *Bom*. Assim, propõe que a carreira se desenvolva ao longo de 8 escalões, cada um com a duração de 4 anos, até atingir o do topo. Além disso, exige que os impulsos indiciários entre escalões sejam de igual valor, correspondendo o índice do último escalão ao do da Carreira Técnica Superior da Função Pública. Há um desequilíbrio remuneratório na estrutura da carreira que urge ser corrigido. O aumento indiciário e remuneratório nos últimos dois escalões é superior ao que se regista em todos os restantes escalões da carreira.

O Decreto Legislativo Regional que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário ficou, em algumas questões essenciais, aquém do

desejável, realça o parecer do SPRA, que observa mais adiante:

“Assim, apesar da pertinência da argumentação convocada pelo SPRA com vista a garantir a consagração estatutária da dignificação social e material da carreira docente, o facto é que o então Secretário Regional de Educação e Ciência, refugiando-se em imperativos de solidariedade institucional, nos quais se subsumem os de natureza meramente económica, também impediu os docentes da Região de continuarem a atingir o topo da carreira após 26 anos de serviço avaliados de *Bom*. Além disso, o conteúdo dos artigos que se prendem com a *componente lectiva e não lectiva*, as *faltas e licenças* e as *reduções por antiguidade e anos de serviço* constituiu igualmente fonte de discordância entre este sindicato e o então Secretário de Educação e Ciência”.

Noutra passagem, a apreciação sindical esclarece: “Por reconhecer a importância das referidas problemáticas e porque a justeza da causa o exige, o SPRA, apesar de não ter

conseguido que o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, correspondesse às necessidades e expectativas dos docentes, não dá por encerrada a sua acção, propondo-se, no âmbito da actual revisão do Estatuto, introduzir as alterações passíveis de justificar a existência de um ECD na Região”.

Dignidade

Para o SPRA, a legitimidade de um estatuto diferenciado fundamenta-se na possibilidade de estatutariamente conferir ao exercício da docência a dignidade que o estatuto nacional, apesar das últimas alterações, lhe retirou.

Ainda nestas páginas, os nossos leitores encontram na apreciação do Sindicato, na **especialidade**, um conjunto de propostas de alteração ao ECD na Região, que não se restringem aos artigos considerados no anteprojecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pela SREF.♦

Avaliação do desempenho É fundamental uma dimensão verdadeiramente formativa e cooperativa

No contexto das divergências que opuseram e opõem o SPRA à tutela, continua a assumir especial relevância a que se prende com a avaliação do desempenho dos docentes. Destacando a profunda ligação entre a promoção da qualidade do ensino e os critérios de exigência, o Sindicato considera inaceitável que, na proposta de Decreto Legislativo Regional, tenham sido ignorados aspectos fundamentais.

Plenário realizado na Ilha do Pico,
Madalena



Assim, sublinha o SPRA, o modelo de avaliação então proposto:

- desvaloriza o conceito de avaliação formativa;
- veda ao docente a possibilidade de definir o respectivo plano de formação e de melhorar o seu desempenho a partir das metas nele traçadas;
- atribui ao desempenho avaliado com a classificação de *Regular* uma valoração que, muito embora positiva, impede a progressão na carreira;
- assenta no preenchimento de grelhas de avaliação cujos descritores potenciam, não raro, a subjectividade do avaliador, por não explicitarem as evidências subjacentes à atribuição das pontuações associadas aos diferentes níveis de desempenho;
- fomenta a prática de uma avaliação descontextualizada;
- elege como parâmetros de avaliação aspectos que, não constituindo o cerne da função docente, imprimem ao processo um rigor excessivo e despropositado;
- baseia-se na desconfiança gratuita relativamente ao trabalho de docentes que já deram provas sobejas da sua proficiência;
- gera conflitos contraproducentes, porque inibidores do trabalho colaborativo que deve existir entre pares.

Apesar das alterações introduzidas pela Secretária Regional da Educação e Formação ao modelo de avaliação do desempenho docente, no processo de revisão do ECD, em 2009, o SPRA considera que estas não foram suficientes para lhe dar uma dimensão verdadeiramente formativa e cooperativa, retirando-lhe o individualismo, a subjectividade e a carga burocrática que lhe é inerente, recentrando o processo de avaliação naquilo que é a essência da profissão, ou seja, o trabalho com os alunos.♦



Graciosa



S. Jorge



Faial



Sta. Maria



Moções aprovadas nos plenários

Na defesa de uma carreira que dignifique a docência

A proposta de decreto legislativo regional apresentada pela Secretária Regional da Educação e Formação que altera o Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, no que se refere à estrutura da carreira docente, agudiza as injustiças criadas pelo regime transitório do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alerta uma moção aprovada nos recentes plenários realizados pelo SPRA.



Depois de lembrar que “essas injustiças materializam-se em ultrapassagens na carreira, o que é inaceitável, de docentes com mais tempo de serviço por outros com menos e na existência de docentes que fazem uma carreira de 34 anos, em oposição a outros que poderão demorar mais do que 40 anos a atingir o topo desta”, o documento sindical sintetiza três reivindicações fundamentais dos docentes açorianos:

⊙ Normas transitórias que garantam o cumprimento equitativo da duração da carreira prevista na supra-mencionada proposta de decreto legislativo regional, muito embora o Sindicato dos Professores da Região Açores defenda que o topo da carreira seja atingido ao fim de 28 anos de serviço.

⊙ A contagem integral do tempo de serviço no reposicionamento na carreira;

⊙ Um regime de reposicionamento na nova estrutura de carreira que garanta a não existência de ultrapassagens de docentes com mais tempo de serviço por docentes com menos tempo de serviço, com as mesmas menções qualitativas.

É urgente mudar as políticas!

Os trabalhadores da Administração Pública não podem continuar a pagar os erros da governação!

Face ao impacto socio-económico que medidas que figuram no Orçamento de Estado para 2011 vão ter nos orçamentos das famílias dos trabalhadores da Administração Pública e, consequentemente, nas economias das várias ilhas dos Açores, sobretudo nas das *Ilhas de Coesão*, os professores e educadores, reunidos nos recentes plenários promovidos pelo SPRA, repudiam veementemente as medidas anunciadas pelo Governo da República e desenvolverão todos os esforços, no imediato, no sentido de que a Greve Geral do dia 24 de Novembro, marcada pela CGTP-IN, à qual a UGT central se associou, venha a constituir um contundente sinal do descontentamento e da revolta que grassa no seio dos trabalhadores da Administração Pública, sem prejuízo de outras formas de luta, de acordo com as orientações das suas estruturas representativas.

“O Governo da República”, sublinha a moção, quer “concretizar um ataque, sem precedentes, aos trabalhadores da Administração Pública”.

Esclarece e recorda a tomada de posição sindical:

“Depois das medidas do PEC 1 e do PEC 2, que levaram ao agravamento das condições de aposentação, do aumento do IRS e do IVA, do aumento dos descontos para a ADSE e da limitação das deduções à colecta, o Governo prepara-se para:

- Roubar entre 3.5% e 10% dos vencimentos superiores a 1.500 euros;
- Aumentar os descontos para a CGA em 1%;
- Impor novo congelamento das carreiras ainda antes de 2011 (excepcionando o pessoal dirigente);
- Congelar ingressos na Administração Pública, contribuindo, assim, para o aumento da precariedade;
- Reduzir drasticamente o número de contratações;
- Eliminar todas as deduções fiscais e abonos de família.

Assim, o caminho é a luta. Há que responder e dizer não a estas políticas!



Ecoss da Comunicação Social

04 REGIÃO
dinâmicas

EM CAUSA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Professores contestam alterações na carreira



DOCENTES entregam moção ao Governo Regional aprovada em plenário realizado em Angra do Heroísmo

Os professores açorianos contestam as normas que podem fazer com que professores com menor tempo de serviço possam chegar primeiro ao topo da carreira.

José António Pinheiro é o presidente regional da Educação, enquanto António Lucas, presidente da Assembleia Legislativa Regional, é o responsável pela moção que altera o Estatuto da Carreira Docente.

“É inaceitável, de qualquer maneira, que professores com menos de 20 anos possam chegar ao topo da carreira antes de quem tem 40 anos”, afirma António Lucas, presidente da Assembleia Legislativa Regional, em referência à moção que altera o Estatuto da Carreira Docente.

Os professores açorianos contestam as normas que podem fazer com que professores com menor tempo de serviço possam chegar primeiro ao topo da carreira.

Pinheiro defende que a alteração do Estatuto da Carreira Docente é uma medida que não tem em conta o tempo de serviço dos professores, o que é considerado uma injustiça.

António Lucas defende que a alteração do Estatuto da Carreira Docente é necessária para garantir a equidade e a justiça no acesso aos postos de trabalho.

“O que nos preocupa é que a alteração do Estatuto da Carreira Docente não tenha em conta o tempo de serviço dos professores”, afirma António Lucas.

“A alteração do Estatuto da Carreira Docente é uma medida que não tem em conta o tempo de serviço dos professores”, afirma António Lucas.

SPRA entrega Petição ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional relativamente à ilegalidade dos Horários do 1º Ciclo, Pré-escolar e Ensino Especial



SPRA entrega moção na presidência do Governo

O Sindicato dos Professores da Região Autónoma dos Açores entregou uma moção ao Presidente do Governo Regional, José António Pinheiro, em Angra do Heroísmo.

A moção defende a manutenção dos horários atuais do 1º ciclo, do ensino pré-escolar e do ensino especial, considerando-os legais e justos.

Os professores defendem que a alteração dos horários é uma medida que não tem em conta o tempo de serviço dos professores, o que é considerado uma injustiça.

António Lucas defende que a alteração dos horários é necessária para garantir a equidade e a justiça no acesso aos postos de trabalho.

“O que nos preocupa é que a alteração dos horários não tenha em conta o tempo de serviço dos professores”, afirma António Lucas.

“A alteração dos horários é uma medida que não tem em conta o tempo de serviço dos professores”, afirma António Lucas.

No passado dia 19 de Outubro, o SPRA entregou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma PETIÇÃO, com mais de 1000 (mil) assinaturas que visa a reposição da legalidade na constituição de horários da Educação Pré-Escolar, do Ensino Especial e do 1º Ciclo do Ensino Básico

2 actualidade
Entre as Notícias, 12 de Outubro 2010

SPRA obtém consenso da classe docente em plenário e avança para a greve nacional

Professores entregam Moção a Carlos César a contestar erros da governação de José Sócrates

António Lucas, Presidente do SPRA, lembra que todos os medidores que estão a ser lançados são a favor da produtividade laboral e são reveladores de um recuo civilizatório porque o índice de crescimento humano tem vindo a ser progressivo nos países em desenvolvimento, ao que se quer verificar agora a que há regressão. Se a situação dos professores continuar como está, não que não há estabilidade profissional alguns professores em vão cumprir família porque tem de andar de terra em terra para trabalhar.

António Lucas, Presidente do SPRA, lembra que todos os medidores que estão a ser lançados são a favor da produtividade laboral e são reveladores de um recuo civilizatório porque o índice de crescimento humano tem vindo a ser progressivo nos países em desenvolvimento, ao que se quer verificar agora a que há regressão. Se a situação dos professores continuar como está, não que não há estabilidade profissional alguns professores em vão cumprir família porque tem de andar de terra em terra para trabalhar.

António Lucas, Presidente do SPRA, lembra que todos os medidores que estão a ser lançados são a favor da produtividade laboral e são reveladores de um recuo civilizatório porque o índice de crescimento humano tem vindo a ser progressivo nos países em desenvolvimento, ao que se quer verificar agora a que há regressão. Se a situação dos professores continuar como está, não que não há estabilidade profissional alguns professores em vão cumprir família porque tem de andar de terra em terra para trabalhar.

Im ensaio - 20 Outubro 2010

PROFESSORES

Novo estatuto da carreira docente apresenta horários segmentados

Francisco Coelho recebeu a petição das mãos dos sindicalistas

Quando em Fevereiro o Sindicato dos Professores da Região Autónoma dos Açores (SPRA) entregou o seu novo estatuto na Assembleia Legislativa Regional, uma das alterações mais polémicas foi a alteração dos horários do 1º ciclo do ensino básico.

António Lucas, presidente do sindicato de professores da região Açores, adiantou no INCENTIVO que, desde as alterações ao estatuto da carreira docente em 2007, os horários dos professores, nomeadamente os do 1º ciclo, e até dos educadores, não apresentavam significativas alterações.

No entanto, o novo estatuto de professores prevê para os horários lectivos, passando de 50 minutos para 55 minutos, e para os horários lectivos, mas o que acontece, segundo António Lucas, é que os horários do 1º ciclo não são alterados, o que é considerado uma injustiça.

“Quando este artigo se refere a ser repetido no 2º e 3º ciclos e no secundário, não é o caso”, afirma António Lucas.

“Quando este artigo se refere a ser repetido no 2º e 3º ciclos e no secundário, não é o caso”, afirma António Lucas.

“Quando este artigo se refere a ser repetido no 2º e 3º ciclos e no secundário, não é o caso”, afirma António Lucas.

Na especialidade

O Sindicato dos Professores da Região Açores propõe as seguintes alterações ao ECD- Regional

Artigo 2.º

Norma Transitória

2. Os docentes que à data da entrada em vigor do presente diploma se encontram posicionados no índice 340 progridem ao 370, nos termos seguintes:

- a) A partir do início do ano civil de 2012, os docentes que estejam posicionados no índice 340 há, pelo menos, 6 anos e tenham cumprido os requisitos previstos no artigo 62.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores.
 - b) (eliminar)
 - c) (eliminar)
5. (eliminar)
6. (passa a 5)

7. (passa a 6) O SPRA defende que o topo da carreira dos docentes do nível de qualificação 2, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, corresponda ao índice 167.

Onde se lê “o disposto no n.º 9” deverá ler-se “o disposto no n.º 10”.

Artigo 3.º

Garantia durante o período transitório

1. ..., pelo que deverá proceder-se ao posicionamento na nova estrutura de carreira tendo em conta a contagem integral do tempo de serviço docente prestado passível de ser contado para efeitos de progressão na carreira.

Artigo 4.º

Fim do período de transição

1. Os períodos de transição previstos nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, terminam, respectivamente, no dia 31 de Agosto de 2015 e 31 de Agosto de 2010.

Anexo I

Índices remuneratórios da carreira docente

No quadro dos índices remuneratórios da carreira docente, no ano probatório, o bacharel auferirá pelo índice 89 e não pelo 87, como consta da proposta e à frente de licenciado e de bacharel deve constar a referência à alínea c).

O SPRA propõe a introdução de uma nova alínea, devendo as alíneas c) e d) ter a seguinte redacção:

c) Com excepção dos casos em que o docente tenha celebrado anteriormente

contrato pelo período de um ano pelo índice 89 ou 126, situação em que se aplicará, respectivamente, o índice 112 ou 151.

d) Docentes a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto.

O SPRA defende que o topo da carreira dos docentes do nível de qualificação 2, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, corresponda ao índice 167.

Artigo 16.º

Produção de efeitos

2- O SPRA considera que o período de 4 anos é excessivo, por isso, propõe que a revisão do novo regime de avaliação do desempenho aconteça no final do presente ano lectivo, coincidindo com o termo do mandato das Comissões de Acompanhamento.

ANEXO

CAPÍTULO II

Direitos e deveres profissionais

O SPRA ainda considera fundamental que, de forma inequívoca, sejam salvaguardados os direitos à dignificação da docência, à estabilidade do emprego e à não discriminação, por isso, propõe que os artigos a seguir indicados integrem a proposta da SREF.

Ainda no âmbito deste capítulo, o SPRA defende que as situações de violência exercida sobre os docentes, durante o seu exercício profissional ou por motivo dele derivado, sejam tipificadas como crime público. O SPRA propõe, também, que seja conferido ao professor, a exemplo do que acontece já em algumas comunidades espanholas, o estatuto de autoridade pública e a figura jurídica da presunção da verdade.

Artigo 13.º

Direito à dignificação da profissão docente

1- O SPRA propõe que a este ponto seja acrescentada uma nova alínea:

d) o reconhecimento do elevado desgaste físico e psicológico do desempenho da profissão docente.

CAPÍTULO III

Formação

O SPRA entende que o conteúdo deste

capítulo deveria ser integrado no do Capítulo XXII, evitando-se, assim, desnecessárias repetições.

Artigo 31.º

Relevância dos créditos obtidos na formação contínua

O SPRA defende a introdução de um quinto ponto, com a seguinte redacção: “Aos docentes que se encontram no topo da carreira, a formação, não constituindo uma exigência para progressão, não fica vinculada ao número de créditos exigido neste estatuto, apenas e só do aproveitamento para cumprimento do requisito inerente à grelha de avaliação.

CAPÍTULO IV

Recrutamento e selecção do pessoal docente

Artigo 41.º

Verificação dos requisitos físicos

Dada a inexistência de médicos credenciados pela direcção regional competente em matéria de administração educativa e dada a incapacidade da autoridade sanitária em cumprir com o estipulado neste artigo, atendendo ao número de utentes, com prejuízo para os docentes, que são obrigados a se deslocar, repetidas vezes, aos serviços e que, mesmo assim, vêm a assinatura dos seus contratos constantemente adiada, o SPRA entende que urge encontrar uma solução gratuita para a verificação dos requisitos físicos e psíquicos necessários ao exercício da função docente, podendo passar por protocolos estabelecidos pela SREF com os médicos inscritos na direcção regional da saúde dos Açores.

CAPÍTULO V

Quadros

Artigo 44.º

Ajustamento dos quadros

1- [...]

a) O SPRA considera que o número de alunos a tomar como referente neste contexto não pode ser superior a 20.

b) A este respeito, o SPRA considera que o número de alunos a tomar como referente não pode ser superior a 20.

CAPÍTULO VI**Vinculação****Artigo 47.º****Período Probatório**

5- O SPRA considera inaceitável que a atribuição de *Regular* a um docente no período probatório seja impeditiva da obtenção do vínculo definitivo, uma vez que se trata de uma classificação positiva.

6- O SPRA não aceita que um docente seja exonerado pelo facto de lhe ter sido atribuído um *Insuficiente*, uma vez que, no seu processo de profissionalização, já provou estar apto para o exercício da docência. O SPRA propõe que, neste caso, o docente frequente formação contínua que lhe permita superar os aspectos do seu desempenho considerados menos positivos.

Artigo 48.º**Interrupção do período probatório**

3- Relativamente a este ponto, o SPRA considera que a nomeação provisória tem de ser convertida em definitiva no 1.º dia do mês seguinte àquele em que estiverem observadas as condições que essa conversão pressupõe.

Artigo 49.º**Professor orientador do período probatório**

3- O SPRA considera inadmissível que o cálculo das gratificações tenha por base referenciais diferentes, pelo que propõe que a gratificação a perceber pelo orientador dos docentes em período probatório seja calculada a partir do índice usado para determinar as dos docentes que exercem funções nos órgãos de gestão das unidades orgânicas, variando apenas a percentagem. Além disso, tal como se procedeu à revalorização das gratificações dos órgãos executivos, dever-se-ia proceder de igual modo em relação aos cargos pedagógicos e órgãos de gestão intermédia das escolas.

CAPÍTULO VII**Natureza e estrutura da carreira docente****Artigo 60.º****Funções específicas dos professores de apoio educativo**

1- [...]

c) Retirar, uma vez que estas competências não devem fazer parte das funções dos professores de apoio educativo.

O SPRA considera que deverá ser acrescentado a este artigo um novo ponto, cuja

redacção se apresenta seguidamente:

4- Os docentes de apoio educativo exercem as suas funções exclusivamente no sector ou nível de ensino para o qual têm habilitação profissional.

CAPÍTULO VIII**Avaliação do desempenho**

O SPRA reitera os princípios defendidos no âmbito do processo negocial:

1. Avaliação essencialmente formativa;
2. Desburocratização e simplificação dos procedimentos avaliativos;
3. Avaliação classificativa somente no final de cada escalão;
4. Despenalização das seguintes licenças:
 - licença parental complementar alargada;
 - licença parental com trabalho a tempo parcial;
 - licença parental alargada e de trabalho a tempo parcial alternadamente.
5. Despenalização das seguintes faltas legalmente equiparadas a prestação efectiva de serviço:

- assistência a membro do agregado familiar;
- assistência a maiores de 13 anos;
- reabilitação profissional;
- por conta do período de férias à actividade lectiva;
- ao abrigo do estatuto de trabalhador-estudante (para além das 5 horas semanais);
- tratamento ambulatorio, consultas e exames de diagnóstico do próprio e de familiares;
- isolamento profilático;
- tuberculose;
- bolseiro ou equiparado;
- doação de sangue e socorrismo;
- assistência a netos, até 30 dias a seguir ao nascimento, de filhos com menos de 16 anos;
- cumprimento de obrigações legais;
- motivos não imputáveis ao professor;
- acidente em serviço/doença profissional (para além dos 30 dias por doença do próprio);
- prestação de provas de concurso público;
- participação em Órgãos de Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino;
- actividade decorrente de pertencer a associação de pais.

6. Observação de aulas exclusivamente para efeitos de menções qualitativas superiores a *Bom* ou em caso de indícios de más práticas pedagógicas;

7. Eliminação dos efeitos dos resultados escolares dos alunos na avaliação do desempenho docente.

Artigo 69.º**Intervenientes no processo de avaliação**

11- O SPRA entende que deverá ficar explícito o modo como é realizada a delegação de competências, a fim de este procedimento não ser remetido para a lei geral, agilizando, deste modo, os processos.

Artigo 72.º**Itens de classificação**

11- Retirar, uma vez que estas menções não devem ser solicitadas pelos docentes, mas atribuídas por aplicação do resultado do próprio processo de avaliação do desempenho.

13- O SPRA entende que deverá ficar explícito o modo como é realizada a delegação de competências, a fim de este procedimento não ser remetido para a lei geral, agilizando, deste modo, os processos.

Artigo 76.º**Sistema de classificação**

3- O SPRA é contra a criação da comissão especializada para a confirmação da atribuição de *Excelente*, porque põe em causa o sentido de responsabilidade do avaliador e sobrepõe-se à função atribuída à comissão coordenadora da avaliação.

4 - Suprimir, com base na fundamentação do número anterior.

Artigo 78.º**Efeitos da avaliação**

5- A atribuição do *Regular* deverá permitir que o tempo de serviço prestado com esta classificação seja contado para efeitos de progressão na carreira, visto tratar-se de uma avaliação positiva.

CAPÍTULO IX**Aquisição de outras habilitações e capacitações****Artigo 80.º****Aquisição de outras habilitações por docentes profissionalizados**

1 O SPRA não encontra justificação para que tivesse sido reduzida a bonificação de





4 para 2 anos, pelo que propõe a manutenção da bonificação anteriormente existente.

1 Pelos motivos anteriormente apontados, as bonificações a conceder nos casos contemplados por este artigo deverão ser, respectivamente, de 6 e de 4 anos.

Artigo 82.º

Qualificação para o exercício de outras funções educativas

1- O SPRA reivindica a reintegração da Educação Especial neste ponto, por considerar que se trata de uma área de formação específica.

CAPÍTULO X

Regime remuneratório

Artigo 85.º

Índices remuneratórios

A partir de 2010/2011, os docentes que ingressem na carreira passam a vencer pelo índice 167, correspondente ao 1.º escalão da nova carreira.

Tendo em consideração que, no presente, os docentes licenciados profissionalizados, em exercício de funções, auferem pelo índice 151, que corresponde ao 1.º escalão da antiga carreira, entende o SPRA que se deve introduzir um novo ponto neste artigo, de modo a que estes docentes, a partir de 2010/2011, passem a auferir, de igual modo, pelo índice 167 e os docentes contratados com habilitação própria pelo índice 151, sob pena de se prejudicar e discriminar injustamente os docentes contratados, neste processo de alteração do Estatuto.

CAPÍTULO X

Regime remuneratório

Artigo 86.º

Remuneração de outras funções educativas

2- O SPRA considera que, neste contexto, deve ser tomado como referencial o índice pelo qual são pagas as gratificações dos docentes que exercem funções nos órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas.

4- O SPRA considera que, neste contexto, deve ser tomado como referencial o índice pelo qual são pagas as gratificações dos docentes que exercem funções nos órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas.

Artigo 89.º

Prémios de desempenho

1- Em vez de quatro períodos avaliativos, o SPRA propõe dois períodos avaliativos.

CAPÍTULO XII

Mobilidade e distribuição de serviço

Artigo 112.º

Distribuição de serviço de apoio e substituição

3- O SPRA exige a explicitação de que o docente seja do mesmo grupo de recrutamento.

CAPÍTULO XIV

Condições de trabalho

Artigo 117.º

Duração semanal

2- O horário semanal do docente integra uma componente lectiva e uma não lectiva.

3- No horário de trabalho do docente, são obrigatoriamente registadas as horas das componentes lectiva e não lectiva de estabelecimento, incluindo nesta última as reuniões de carácter sistemático.

4- A duração semanal do serviço docente prestado na unidade orgânica afere-se de modo ininterrupto, nela se incluindo as componentes lectiva e não lectiva de estabelecimento, sendo esta de duas horas para todos os sectores/níveis de ensino.

6- Na Educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, quando o horário for segmentado, cada segmento lectivo de 50 minutos deverá corresponder a uma hora lectiva.

Artigo 118.º

Componente lectiva

1- [...]

a) Os apoios educativos não pontuais, entendendo-se como tal aqueles que exigem preparação, que correspondam à prestação de serviço lectivo ou que ocorram em ambiente lectivo, independentemente do número de alunos a que se destinam e do espaço em que são ministrados.

O SPRA propõe que a este ponto seja acrescentada uma nova alínea:

c) A actividade relativa à avaliação técnico-pedagógica, quando ocorre em ambiente lectivo, com um ou mais alunos.

2- A componente lectiva do pessoal docente é de 22 horas para todos os sectores/níveis de ensino.

5- Considera-se como hora lectiva o tempo de aula correspondente a 50 minutos, adicionado dos subsequentes dez minutos que asseguram a transição entre as aulas.

6- Suprimir, uma vez que o SPRA defende a reintrodução das aulas de 50 minutos.

Artigo 120.º

Aula de substituição

1- Considera-se aula de substituição o exercício da actividade docente que, envolvendo a globalidade da turma, se traduza no desenvolvimento ou consolidação de matéria curricular.

4- Suprimir o segmento textual a partir de: “de acordo com o planeamento diário elaborado pelo professor titular de turma”, uma vez que na situação das faltas que não carecem de autorização, o docente não é obrigado a apresentar plano de aula.

O SPRA propõe acrescentar a este artigo um novo ponto, com a seguinte redacção:

6- Na educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, as actividades de substituição não deverão ter uma duração superior a 5 dias lectivos e nos 2.º e 3.º Ciclos, a 10 dias.

Artigo 121.º

Componente não lectiva

5- [...]

a) Retirar, uma vez que o apoio a alunos faz parte da componente lectiva do docente.

e) Suprimir, uma vez que as substituições se integram na componente lectiva.

O SPRA propõe que a este ponto seja acrescentada uma nova alínea:

f) Analisar os processos inerentes à avaliação técnico-pedagógica.

O SPRA propõe que seja acrescentado a este artigo um novo ponto, com a seguinte redacção:

6. Os docentes com dispensa da componente lectiva ao abrigo do artigo 127.º não deverão realizar tarefas com alunos na componente não lectiva de estabelecimento.

Artigo 122.º**Actividades educativas de substituição**

3- Suprimir. Constitui uma violação ao estipulado na alínea b) do ponto 1 do artigo 118.º e ao preconizado nos pontos 1 e 2 do artigo 120.º.

5- Alterar a redacção: ...da qual, até ao máximo de dois tempos semanais, pode ser usada em actividades com alunos (suprimem-se as expressões “de acompanhamento” e “em caso de ausência do professor”).

Artigo 124.º**Redução da componente lectiva**

1- O SPRA defende que esta redução deverá ser também extensiva aos docentes da Educação Especial, aos da Educação Pré-escolar e aos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Além disso, advoga que aos docentes, no cômputo global, sejam reduzidas oito horas da sua componente lectiva, em função da idade e do tempo de serviço, devendo a primeira redução ocorrer aos 45 anos de idade, a segunda aos 50, a terceira aos 55 e a quarta aos 60. Independentemente da idade, a redução máxima deverá ser atribuída aos 30 anos de serviço.

Artigo 125.º**Docentes com horário acrescido**

1- O SPRA não aceita que a redução da componente lectiva possa ser transformada em horário acrescido, porquanto isto contraria os pressupostos que estiveram na base da atribuição da redução, ou seja, os que a justificam com base no desgaste físico e psicológico inerente ao exercício da profissão.

Artigo 135.º**Serviço docente nocturno**

O SPRA advoga que deve ser considerado serviço nocturno todo o que for prestado para além das 19 horas, na lógica do que, na prática, se verifica, desde sempre, e atendendo ao estipulado no ponto 3 do artigo 25.º do Regime de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, aprovado pela Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro.

CAPÍTULO XV**Férias, faltas e licenças****Artigo 139.º**

1- Considerando que o Estatuto da Carreira Docente prevê a existência de interrupções da actividade docente no Natal, no Carnaval e na Páscoa, não é aceitável que os docentes impedidos, por questões não imputáveis a estes (*e.g.* trabalho, doença, parentalidade) de gozar

as férias a que têm direito entre o termo de um ano lectivo e o início do seguinte só as possam gozar nos períodos de interrupção, porquanto nestes, à partida, não tinham de realizar qualquer actividade lectiva.

Artigo 145.º**Faltas**

4- [...]

b) SPRA considera que não é obrigação do docente garantir que a aula seja substituída, sendo esta uma incumbência do Conselho Executivo. Decorre do exposto que este factor não deve condicionar a autorização a conceder pelo órgão de gestão.

Artigo 147.º**Faltas justificadas**

3- Suprimir as expressões “uma vez” e “sem prejuízo da actividade lectiva”.

5- Alterar para: ... menores de 16.

Artigo 152.º**Faltas por conta do período de férias**

1- Dada a especificidade do horário dos docentes, o SPRA defende que o número de dias deve ascender a 10 por ano, uma vez que basta um simples atraso de minutos para que ao docente seja marcada uma falta, a qual, em determinadas circunstâncias, pode corresponder a um dia de trabalho.

2- Alterar a expressão “...deve solicitar...” por “... deve informar, por escrito, o conselho executivo...”

3- O SPRA não aceita que isto possa acontecer, porquanto há situações na vida de um docente que não são por ele controláveis, não sendo admissível que, por esse motivo, venha a ficar com faltas injustificadas.

4- O SPRA propõe que este limite seja, no mínimo, de 4 dias, na justa medida em que, a maioria das vezes, o docente falta a um tempo e não a um dia.

CAPÍTULO XVI**Licença sabática****Artigo 156.º****Licença sabática**

4- O SPRA advoga que se o docente é legalmente considerado capaz de exercer as funções inerentes à profissão até aos 65 anos de idade, então, não lhe deve ser negada a possibilidade de usufruir de licença sabática até essa idade.

Artigo 159.º**Concessão de licença sabática**

1- O SPRA propõe que esse número seja alargado para três, a fim de ser possível atribuir uma aos Educadores de Infância e aos Professores do 1.º Ciclo, ficando as duas restantes para os docentes dos 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário.

CAPÍTULO XXI**Profissionalização em Serviço****Artigo 213.º****Professor Orientador**

3- Pelas razões já anteriormente invocadas, o SPRA discorda que o índice 100 seja usado como referencial neste contexto.

CAPÍTULO XXII

Organização e certificação da formação contínua dos docentes

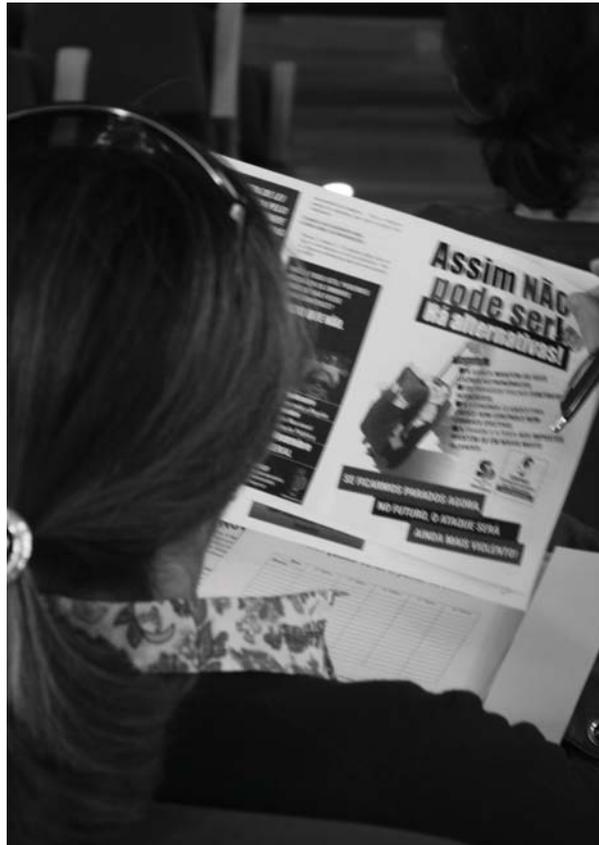
Artigo 234.º**Participação das instituições de ensino superior**

O SPRA considera que a consultadoria referida neste artigo não deverá ter um carácter circunstancial, mas efectivo.

Artigo 245.º**Efeitos da formação contínua**

2- O SPRA considera necessário exceptuar o caso dos docentes que, por motivos de faltas devidamente justificadas, tenham ficado impedidos de frequentar as acções de formação contínua a que se haviam candidatado. Aliás, não faz sentido agir de outro modo, porque basta que o docente tenha cumprido 90 dias de serviço lectivo para poder ser avaliado e, conseqüentemente, progredir. O SPRA propõe, assim, que esses docentes sejam dispensados da frequência da formação contínua no ano escolar em que não a realizaram por motivos que não lhes são imputáveis.♦





Intervenção de António Lucas nos plenários do SPRA

Todos na jornada de 24 de Novembro!



É perante um cenário preocupante, em que, “uma vez mais, são os trabalhadores da Administração Pública a suportarem os custos dos erros da administração, que devemos dar um sinal claro do nosso descontentamento e da nossa revolta”, afirmou António Lucas na intervenção preparada para os recentes plenários sindicais.

O Presidente do SPRA garantiu que “esse sinal terá que se materializar através de uma forte adesão à GREVE GERAL do dia 24 de Novembro, convocada pela CGTP-IN, à qual a UGT central se associou, convergindo as duas centrais sindicais, o que já não acontecia desde 1988, numa luta que se impõe perante a ofensiva que está em marcha contra quem trabalha”.

Como tem destacado o dirigente sindical nas intervenções junto da comunicação social, “é imprescindível” a participação dos educadores e professores da Região na luta de 24 de Novembro. Porque se trata de uma mensagem de grande actualidade, chamamos a atenção dos leitores para as palavras de António Lucas. Palavras de apelo à unidade e à luta, mas também de esperança, num momento que exige grande determinação na defesa colectiva do futuro.

1. Viagem ao “arranque” do neoliberalismo

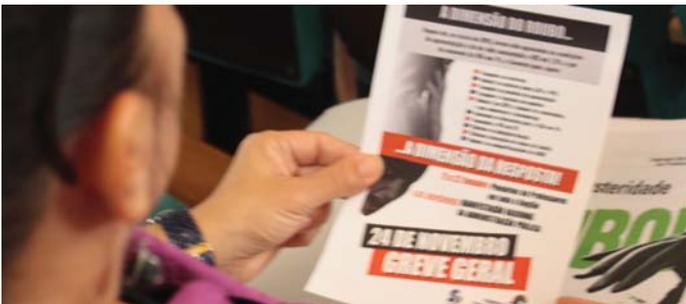
e ao centro da “Crise”

Enquadramento e condicionalismos internacionais

A década de oitenta do século passado, pelas vozes do Presidente dos Estados Unidos da América, Ronald Reagan, e pela Primeira Ministra Inglesa, Margaret Thatcher, trouxe para o mundo capitalista duas ideias chave, do ponto de vista político, a recuperação do liberalismo e do ponto de vista económico, a globalização.

Essas ideias tiveram uma propagação rápida e um âmbito mais alargado do que inicialmente se previra, essencialmente, devido à implosão da União Soviética e à política do Governo Chinês da criação de dois sistemas económicos com existência paralela no mesmo território.

A **globalização** e a decrescente intervenção dos estados na economia trouxe para o primeiro plano economias emergentes como a China, Índia e Brasil, entre outras, mas trouxe, também, a deslocalização do sector produtivo dos países desenvolvidos para estas economias, o desemprego, a desregulação dos horários de trabalho naqueles países e a precariedade para toda uma nova geração. Pela primeira vez, após a 2.ª Guerra Mundial, os países desenvolvidos terão uma geração que, certamente, terá um índice de desenvolvimento humano inferior ao da geração anterior.



A globalização, aliada ao desenvolvimento das comunicações, trouxe, também, a especulação à escala mundial e a desregulação do sector financeiro, permitindo acumulações de capital a uma escala nunca vista, factores que abriram caminho à crise financeira iniciada em 2008 e da qual ainda hoje somos reféns.

A **sede de lucro fácil e rápido** por parte dos investidores permitiu o aparecimento de um conjunto de gestores que, para a obtenção de prémios milionários, investiram milhares de milhões de euros em fundos especulativos de alto risco, levando à destruição de inúmeras instituições financeiras e de fundos de pensões dos trabalhadores um pouco por toda a Europa, obrigando os governos europeus a intervirem, com o dinheiro dos contribuintes para salvarem a banca e pagarem prestações sociais cujos fundos desapareceram, pela acção imponderada e pela ganância daqueles gestores.



2. A situação em Portugal

O ataque aos direitos dos trabalhadores e à economia produtiva

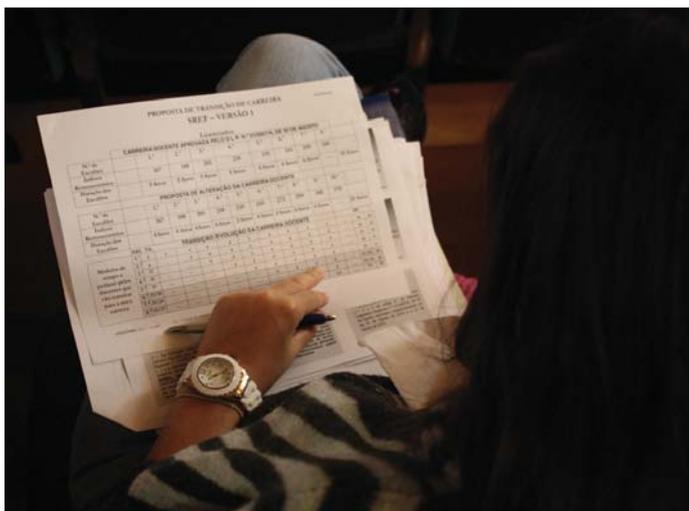
No nosso País, a face mais visível das políticas neoliberais e dos efeitos da globalização são a destruição de uma parte significativa do aparelho produtivo, a eliminação de inúmeros direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, a desregulação do trabalho.

A **precariedade** constitui, hoje, a par do desemprego e dos baixos salários, um dos maiores flagelos sociais do nosso país, retirando aos jovens a possibilidade de constituírem família e de projectarem o seu futuro.

O **Código do Trabalho**, criado com o argumento da flexibilização da legislação laboral para evitar a deslocalização das empresas, constitui, intrinsecamente, um instrumento de incentivo à precariedade e à desregulação do trabalho, através de mecanismos, entre outros, como o do período experimental ou o do banco de horas, que abre a possibilidade de períodos de trabalho semanal de 60 horas. Aliás, esta apropriação do tempo de descanso e a sua transformação em tempo de trabalho representa um recuo civilizacional de extrema gravidade, pondo em causa direitos conquistados no século passado, como a Semana Inglesa ou a jornada de trabalho de 7 horas.

No âmbito da **Função Pública**, destacam-se as alterações das relações jurídicas de emprego com a criação dos contratos por tempo indeterminado e dos contratos a termo resolutivo. As referidas alterações permitiram a





3. A situação específica da Educação

Uma enorme lista de ilegalidades e ataques

No que concerne à Educação, durante os últimos dez anos, tem sido evidente o desinvestimento do Estado na escola pública.

As reduções da despesa devem-se, por um lado, ao **encerramento cego das escolas do 1.º Ciclo** e à criação de **mega agrupamentos**, que atingiram o seu expoente



máximo no presente ano lectivo, com agrupamentos com mais de 2000 alunos e, por outro lado, à **redução da despesa com pessoal**, nomeadamente, com o pessoal docente, por efeito das alterações ao Estatuto da Carreira Docente.

As alterações ao ECD decorrentes da publicação do Decreto - Lei nº 15 / 2007, de 19 de Janeiro, não trouxeram apenas a divisão da carreira em professor e professor titular e o prolongamento de uma carreira de 26 para 35 anos, vedando o acesso ao topo, a pelo menos dois terços dos professores. Trouxeram, também, alterações significativas aos horários de trabalho, o conceito de horário de estabelecimento, o fim do reconhecimento do desgaste da profissão



criação dos quadros de mobilidade, o despedimento por extinção do posto de trabalho e a unificação dos sistemas de Segurança Social.

Ainda no âmbito da Função Pública, foram **extintos os regimes especiais de aposentação** e efectuado e antecipado o regime de convergência com a Segurança Social, com agravamentos nas comparticipações para a ADSE e, a ser inscritos no Orçamento de Estado para 2011, agravamentos para os subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Também as carreiras sofreram alterações significativas, não só por força da extinção da esmagadora maioria das carreiras da Função Pública, mas também pelo alongamento destas. Por exemplo, a Carreira Técnica Superior tem uma extensão absurda de 130 anos.

Ligado às alterações nas carreiras, está o **Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Função Pública**. Este sistema de avaliação tem, claramente, como único objectivo travar as progressões e garantir um controlo absoluto sobre as acelerações, através do regime de quotas.

Estas políticas foram acompanhadas por uma campanha, sem precedentes, de diabolização dos funcionários públicos, como sendo o principal entrave ao desenvolvimento do país e os principais causadores do défice das finanças públicas. Os fazedores de opinião depressa se prontificaram para fazer de caixa de ressonância dos governos, demonstrando, através de falsidades e de meias verdades, os privilégios da Função Pública.

Em abono da verdade, os funcionários públicos foram os trabalhadores portugueses que, nos últimos dez anos, viram os seus salários serem mais degradados. Quer por via da falta de actualização, durante os governos PSD/CDS, quer por via de actualizações claramente inferiores à inflação. Em 2005, com o argumento da revisão das carreiras, o Governo PS congelou o tempo de serviço durante 2 anos, 4 meses e 2 dias, tempo que, à excepção dos funcionários da Administração Regional dos Açores, nenhum funcionário público recuperou. Salienta-se que esta recuperação só foi possível devido à persistente e determinada intervenção sindical, nomeadamente do SPRA.



Plenário em Angra do Heroísmo

→ e o conseqüente agravamento das situações de redução da componente lectiva por antiguidade.

No âmbito da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o fim do regime especial da aposentação não foi acompanhado, relativamente aos outros ciclos de ensino, pelo mesmo regime de redução da componente lectiva por antiguidade.

Por via directa e indirecta da aplicação do ECD, os docentes viram o seu **horário de estabelecimento** ser subvertido por um conjunto interminável de tarefas burocráticas e reuniões, que prolongam a sua semana de trabalho muito para além das 35 horas.

À semelhança dos outros profissionais da Função Pública, os professores também foram alvo de uma **campanha difamatória** por parte da equipa ministerial liderada por Maria de Lurdes Rodrigues, que, em inúmeras intervenções públicas, atacou a dignidade profissional dos docentes com alusões variadas à falta de empenho desta classe e ao abandono dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou de integração social.

Os factos referidos foram, sem dúvida, determinantes para que milhares dos nossos colegas, só nos últimos cinco anos, tenham pedido aposentação antecipada e tenham abandonado o activo com pensões que, na maioria dos casos, representam metade do vencimento que tinham no activo.

Estas **aposentações** permitiram a poupança de milhões de euros ao Orçamento de Estado e garantiram a contratação de milhares de professores desempregados. No entanto, não contribuiu para reduzir a elevada precariedade do emprego docente, uma vez que o número de docentes aposentados não se converteu em abertura de novas vagas. Pelo contrário, o número de contratações tem crescido nos últimos três anos, apesar de, nesse período, ter ocorrido um concurso externo. Aliás, a promessa do anterior Governo de que por cada dois funcionários públicos que saíam do sistema entrava um, no caso dos professores, a proporção foi de 34 para 1.

4. Cortes nos vencimentos, aumentos de impostos...

E vem aí a recessão em 2011

Para além do quadro acima exposto, o Governo volta a anunciar novas medidas que afectam directamente os trabalhadores da Administração Pública.

Foram já anunciados cortes nos vencimentos entre 3,5% e 10%, a juntar ao agravamento dos escalões do IRS já verificado nos últimos meses de 2010 e às limitações nas deduções fiscais. Paralelamente, os subscritores da Caixa Geral de Aposentações verão agravadas em 1% as contribuições para este organismo.

Por estas vias, **a maioria dos professores terá uma redução dos seus rendimentos superior a 7%.**

O Fundo Monetário Internacional já anunciou que o impacto destas medidas na economia do país levará, inevitavelmente, a um **período de recessão económica**, pelo menos em 2011. Curiosamente, o Governo vem desmentir o FMI, instituição a que recorre amiúde para legitimar outras medidas.♦



Plenário em Ponta Delgada

Toda a verdade



Portugal tem uma grande dívida pública, uma grande dívida ao estrangeiro, pois tem! E é preciso pagá-la, é! Mas submetidos a este processo de agiotagem não há solução. Isto é como se eu pedisse a um de vocês um empréstimo para resolver coisas da minha vida e estabelecia convosco um contrato com taxas de juros, datas e **Portugal tem uma grande dívida pública, uma grande dívida ao estrangeiro, pois tem! E é preciso pagá-la, é! Mas submetidos a este processo de agiotagem não há solução.** Isto é como se eu pedisse a um de vocês um empréstimo para resolver coisas da minha vida e estabelecia convosco um contrato com taxas de juros, datas e compromissos. Começava a fazer o meu trabalho empenhadamente para resolver a situação e no dia seguinte vocês vinham e diziam: não, hoje alteramos a taxa de juro, já não pagas isto, pagas mais 1%. E amanhã eu continuava a trabalhar empenhadamente, e vocês mais 1%, num processo que nunca mais parava.

Agora interroguemo-nos, porque temos esta dívida pública? Temos esta dívida pública, desde logo, porque neste país se destruiu o sector produtivo, tivemos por isso de passar a comprar muito mais ao estrangeiro por falta de produção nacional. Endividamo-nos, também, porque muito do investimento que podia ter sido feito para modernizar o país foi gasto em obras que não eram prioritárias ou esvaiu-se em negócios pouco claros. Destruiu-se o sector do mar, os transportes marítimos, as pescas,

A dívida pública, o défice, os falsos conceitos de modernidade e a confiança na luta pelo futuro

sectores e subsectores metalúrgicos, o sector naval, a agricultura, tudo em nome de uma falsa modernidade.

Depois, nós temos défice público, é claro, e temos de resolver o problema! Temos consciência disso, mas o défice público não foi agravado com o aumento das pensões nem do subsídio de desemprego. Em 2008 tínhamos um défice público de 2.8%, ele passou para 9.3% em 2009, porque se foi ao saco do Orçamento de Estado buscar milhares de milhões de euros para cobrir os desvios ou roubos do sector financeiro e para financiar grandes grupos económicos.

Temos um terceiro problema, o mais grave de todos, que é a sociedade portuguesa encaminhada para um beco por inexistência de um verdadeiro projecto de desenvolvimento. Como

disse, construiu-se um falso conceito de modernidade. Durante décadas andou-se a fazer os trabalhadores aceitarem despedimentos, a aceitar as rescisões de contrato, a aceitar os encerramentos totais ou parciais de empresas em nome de que isso era inevitável face às mudanças, à globalização, e a outras tretas. Parecia que o sector produtivo já não tinha lugar no nosso país e que um futuro moderno era uma terciarização abstracta.

Andou-se durante décadas a teorizar contra as velhas profissões, contra as carreiras profissionais, contra a necessidade de construir trajectórias profissionais, sempre para desvalorizar o trabalho e para afrontar os direitos dos trabalhadores. Andou-se durante décadas a convencer os portugueses que o consumo, o consumo desmedido, é sinónimo de modernidade. Que grande trapaça! Começou-se a não pagar os salários que eram devidos, usando e abusando da precariedade do trabalho, enganando os trabalhadores e o povo para os créditos “fáceis” e pendurou-se assim grande parte dos trabalhadores e da sociedade portuguesa nas dividas e dependências múltiplas. E é este falso conceito de modernidade que nós também temos de combater, forçando mudanças e alternativas.

Não nos faltam razões, mas também não nos falta confiança, para encararmos o futuro com muita determinação, para continuarmos este projecto da CGTP-IN e o ampliarmos, para darmos dimensão às lutas pequenas e grandes de todos os dias. ♦

Manuel Carvalho da Silva na assembleia de dirigentes e activistas sindicais, Aula Magna da Universidade de Lisboa, 1 de Outubro de 2010





Afirmção de cidadania

Lutar por boas condições de trabalho, pela qualidade da Educação, pelo reforço da Escola Pública, pela dignificação e valorização da profissão de Professor é um dever patriótico e uma afirmação de cidadania.

Nós, Professores e Educadores, assumiremos esse dever e efectivaremos esse direito com a responsabilidade acrescida de quem abraçou a profissão de Professor, uma profissão com futuro.

Futuro não terão as políticas cegas desenvolvidas por quem, em muitos momentos de exercício do poder, serve interesses que não são os da nação, sendo que estes, os de cada país, são os dos seus trabalhadores e, de uma forma geral, os de todos os seus cidadãos.

A mensagem que deixo é de esperança no futuro, mas num futuro que, se não for por nós construído, ninguém no-lo oferecerá.

Mário Nogueira, iniciativa do Dia Mundial do Professor, Lisboa, 9 de Outubro de 2010

“Portugal não está condenado ao atraso!”

Enquanto a capacidade produtiva do país é destruída, mais de metade das famílias que vive do seu salário, recebe menos de 900 • e, mais grave ainda, 20% dos trabalhadores tem salários que os aproximam, ou remetem, para a pobreza; 890 mil assalariados não têm um contrato permanente; um terço dos mais de 700 mil desempregados não recebem prestações sociais e mais de metade vive com uma prestação que os empurra para a privação e a pobreza; 370 mil pessoas apenas sobrevivem com o rendimento social de inserção, cujo valor médio da prestação é de 224 •; eleva-se a mais de um milhão os reformados com pensões mínimas ou sociais; o país acolhe perto de 2 milhões de pobres!

Esta é uma política que nega e rouba o futuro à juventude, impondo que cerca de 38% dos jovens que trabalham tenham contratos a prazo e que, aproximadamente, 1 em cada 4 esteja desempregado;

O País precisa de outra política QUE RESPONDA ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHADORES!

Da moção aprovada em Lisboa e Porto, na jornada europeia de acção e luta de 29 de Setembro de 2010

Mário Nogueira em discurso directo



Na Educação, o que acontecerá aos profissionais docentes e não docentes, independentemente de expressões próprias, é o mesmo que a todo os trabalhadores.

O serviço público de Educação, a Escola Pública, vai sofrer um forte revés em consequência das propostas que o governo tem pressa em transformar em imposições, uma vez que “reduzir as transferências do Estado para o Ensino” é medida anunciada, a par de reduções para as autarquias que têm hoje responsabilidades acrescidas na Educação.

O governo sabe que tem de garantir, num quadro de universalidade, o alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, mas pode fazê-lo se reduzir as verbas para a Educação?

O governo diz ter metas para a Educação, de redução do insucesso e abandono escolares, a atingir até 2015, mas pode atingi-las reduzindo as verbas para a Educação?

Pode, se pressionar as escolas e os professores a manipularem estatísticas e a optarem por vias de reprovável facilitismo. Mas os trabalhadores de Educação são profissionais competentes e com uma ética profissional construída, pelo que não se deixarão transformar em meros funcionários de políticas desqualificadas e de governantes politicamente desonestos.

Pelo contrário, estou certo, irão envolver-se na luta que é de todos, na luta que é geral, e darão uma ainda maior expressão à **Greve Geral do próximo dia 24 de Novembro.** ♦

Da Intervenção de Mário Nogueira na Assembleia da CGTP-IN de 1 de Outubro 2010

SPRA em conferência de imprensa no arranque do ano lectivo 2010/2011

Empenho sindical na construção de soluções

As questões fundamentais que marcaram o arranque do novo ano lectivo na Região Autónoma dos Açores (e uma delas é, sem dúvida, a precariedade laboral entre os docentes) estiveram em destaque na Conferência de Imprensa (foto) que a Direcção do SPRA realizou no passado dia 13 de Setembro, na cidade de Ponta Delgada. No encontro com os representantes da comunicação social, o Sindicato deixou uma calorosa saudação aos professores, em geral, e aos seus associados, em particular, na certeza de que “todos os profissionais continuarão a empenhar-se na educação e na formação das crianças e jovens dos Açores”.

Na declaração apresentada e comentada pelo Presidente do SPRA, António Lucas, refere-se a dado passo: “No passado dia 27 de Agosto, foram publicitadas, pela Direcção Regional de Educação e Formação, as listas de colocações dos professores contratados. Na primeira lista foram colocados 806 docentes, menos 90 do que no ano lectivo anterior. Esta redução, mais do que a factores demográficos, deve-se, essencialmente, à redução do número de horários, por aplicação da matriz curricular definida no Currículo Regional”.

A precariedade laboral dos docentes e o sucesso educativo dos alunos...

“Se considerarmos que o número de docentes que, na Região, não está em exercício efectivo de leccionação é cerca de 450, temos um diferencial de, aproximadamente, 350, que corresponde a necessidades permanentes do sistema. Acresce a este facto que, só



entre Janeiro e Março deste ano, entraram na Caixa Geral de Aposentações (CGA) mais do que 100 pedidos de aposentação”, acrescenta a nota preparada pelo SPRA para esta Conferência de Imprensa.

Face a estes números, o Sindicato considera que “deveria ser colocada a concurso interno, em Janeiro, uma percentagem significativa destes horários, contribuindo, assim, para a almejada estabilidade do funcionamento das escolas e para uma redução considerável da **precariedade no seio da profissão docente**, com as consequentes repercussões no sucesso educativo dos alunos.”

Horários: uma campanha sindical viva

No que diz respeito a horários de trabalho, o SPRA, dando continuidade à luta que, neste âmbito, tem travado, confirmou a entrega de uma Petição ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com o objectivo de suscitar, neste órgão regional, a discussão sobre a discriminação de que os docentes da Educação

e Ensino Especial, da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico têm sido alvo nos últimos anos, como esta estrutura sindical tem vindo, insistentemente, a denunciar.

Quanto Tempo na Escola?

Ainda no âmbito dos horários de trabalho, o SPRA promove a campanha “**Sabes Quanto Tempo Passas na Escola?**”. Os motivos subjacentes a esta campanha prendem-se com as inúmeras queixas por parte dos/as nossos/as associados/as, relativamente ao tempo que, para além do horário de estabelecimento (26 horas), passam na escola. Na verdade, muitos dos/as docentes referem que, na maioria das semanas, passam mais do que 30 horas e, em alguns casos, as 35 horas. Sendo a sua componente individual de trabalho (preparação das actividades lectivas, correcção de testes e de trabalhos, entre outros) cumprida para além das 35 horas de trabalho definidas para a Administração Pública.



O objectivo da referida campanha é o da demonstração inequívoca, à tutela, de que o trabalho realizado na escola e as solicitações a que os professores são sujeitos, quer ao nível das reuniões, quer em trabalho burocrático, representam uma sobrecarga que põe em causa o trabalho da sua componente individual. Assim, durante os próximos dois meses, os professores deverão, semanalmente, anotar as suas horas de entrada e de saída do estabelecimento de ensino e enviar mensalmente para o Sindicato.

Colégio do Castanheiro

No diálogo com os jornalistas, foi manifestada ainda a “estranheza” com

que o SPRA encara a cedência de terreno e co-financiamento, por parte do Governo Regional, ao Colégio do Castanheiro, uma vez que a cobertura dos Ensinos Básico e Secundário na Região é total e existe, no concelho de Ponta Delgada, uma oferta de ensino público diversificada. Acresce a este facto, o esforço de modernização e construção do parque escolar público que tem vindo a ser desenvolvido pelo Governo desde o final da década de 90. Assim, questiona-se a utilização de dinheiro público numa infra-estrutura que não é complementar à rede de ensino público da Região Autónoma dos Açores. ♦

Duas palavras (de actualidade) sobre as questões da avaliação

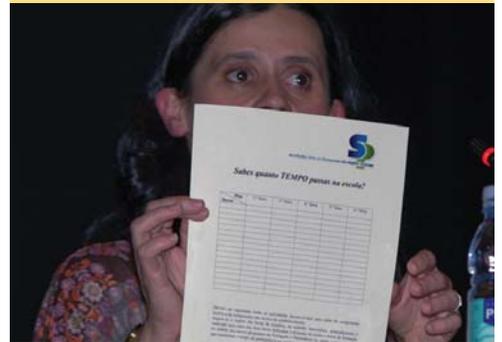
Quanto à avaliação do desempenho docente, o SPRA reafirma a necessidade de revisão do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2009/A, de 18 de Agosto. A implementação deste processo ao longo do ano lectivo transacto, em que foram avaliados cerca de mil contratados e mais do que dois mil professores do quadro de nomeação definitiva, demonstrou, no terreno, as principais fragilidades do processo, conforme previsto e afirmado pelo SPRA. O processo representa uma sobrecarga de trabalho para avaliados e avaliadores, é subjectivo, acarreta despesas consideráveis (atendendo à relação benefício/custo) e desvia energias da leccionação e da avaliação dos alunos, bem como da preparação, em Julho, do ano lectivo seguinte.

Assim, continuamos a propor que a avaliação ocorra apenas no final do escalão, que a observação de aulas aconteça somente quando existam indícios de práticas lectivas eventualmente menos correctas ou quando a prática docente indicie a atribuição de menção superior a *Bom*. Inúmeros docentes tiveram menção de *Bom*, apesar de a pontuação obtida corresponder a uma menção superior a *Bom*, por falta de requerimento do docente. Perante este facto, e enquanto esta situação não for resolvida a contento das pretensões desta estrutura sindical, o SPRA considera de toda a pertinência os professores requererem, até 15 de Setembro do início de cada período avaliativo, a observação de aulas para efeitos das menções de *Muito Bom* e de *Excelente*.

Contestamos, ainda, a avaliação anual dos docentes contratados (cerca de mil), por constituir mais uma sobrecarga para os avaliadores, com uma produção de efeitos que não traz qualquer mais-valia para o sistema educativo regional. O SPRA propõe uma avaliação bienal para os contratados com menção de *Bom*, transitando a menção e pontuação do ano avaliado para o ano seguinte. ♦

(da declaração do SPRA na conferência de imprensa de 13/09/2010, Ponta Delgada).

SPRA, mais uma vez, na defesa dos horários e condições de trabalho dos docentes



SABES QUANTO TEMPO PASSAS NA ESCOLA?

Os docentes têm sido confrontados, nos últimos tempos, com uma inadequação nos seus horários de trabalho que dificulta e compromete a sua actividade no que é essencial: o trabalho com os seus alunos e a sua preparação, com tempo e qualidade.

A crescente carga administrativa e burocrática a que os docentes estão sujeitos, fruto das orientações emanadas pela administração educativa regional, tem levado a que as escolas implementem normas, na elaboração dos horários, que desregulam, sobremaneira, os horários de trabalho dos docentes.

Neste sentido, e na defesa intransigente dos horários e das condições de trabalho da classe docente, o SPRA lançou a campanha “Sabes quanto TEMPO passas na escola?”, com o intuito de demonstrar que os docentes, nas condições actuais, vêem a sua componente individual de trabalho, garante necessário da planificação/organização das actividades lectivas, altamente comprometida.

Não deixes de fazer o teu registo!

Para tal, deves usar a grelha do registo de actividades disponibilizada pelo SPRA, na sua página, em www.spra.pt, onde devem ser registadas todas as actividades desenvolvidas para além das componentes lectiva e não lectiva de estabelecimento.

Regista todo este tempo na grelha durante um mês e fá-la chegar ao teu sindicato, o SPRA.

É urgente acabar com os abusos nos horários dos docentes!

É urgente acabar com a desregulação dos horários dos docentes!

Assim não se pode ser Professor/Educador!

A reforma da reforma educativa

“O início do ano escolar de 2010/2011 na Região foi marcado com a entrada em vigor da nova matriz curricular, abusivamente designada pela Secretaria Regional da tutela como currículo regional. Desta medida aprovada apenas pela maioria parlamentar que suporta o Governo Regional, e ainda antes dos alunos darem entrada nas Escolas, logo se percebeu que o objectivo economicista tinha dado os seus frutos: mais desemprego docente. Quanto aos frutos da nova matriz curricular na melhoria da resposta educativa ouviremos falar mais tarde.”

O estado da Educação é uma discussão permanente: no seio das famílias, entre os seus destinatários, na agenda política e mediática, no mundo laboral e empresarial, na academia, na conversa de café. E isto é bom, é sinal de preocupação e, sobretudo, da importância transversalmente reconhecida ao papel que a Educação pode e deve ter nas transformações por que todos clamam.

As reformas introduzidas no Sistema Educativo, sem que a Lei de Bases tivesse merecido alterações de vulto, o que, desde logo, me deixa muitas dúvidas sobre a legalidade de algumas medidas, não responderam à mudança de paradigma que todos entendemos ser absolutamente necessária. Somando a vulgarização das vias diferenciadas de ensino para onde os alunos “problemáticos” são empurrados pelo sistema, mais o abandono escolar pós Ensino Básico, que atinge os 50% na Região, concluímos que após a conclusão do 9.º ano de escolaridade metade dos alunos não frequenta qualquer tipo de ensino. Se somarmos a estes os que optam pelo

ensino profissional, então estamos perante um número preocupante de jovens que não concluem o ensino secundário no sistema regular de ensino. É altura de perguntar como é que vamos resolver esta situação e o que é que está a ser feito para responder às necessidades infra-estruturais e educativas para que, a partir do ano escolar 2012/2013, se cumpra a obrigatoriedade de 12 anos de escolaridade.

As mudanças introduzidas no Sistema Educativo Regional e Nacional tiveram e têm uma preocupação subjacente: a economia de meios humanos e financeiros. A preocupação central foi sempre de carácter economicista, com a consequente desvalorização profissional dos educadores e professores, com a imputação à Escola de responsabilidades que não são suas ou, pelo menos, devem ser partilhadas com as famílias e outras instituições a quem cabe contribuir para a formação e educação das crianças e se, até concordo com o princípio da racionalização de recursos e do combate ao despesismo público, a verdade é que desde que me lembro, e sou professor

há 35 anos, nunca as sucessivas reformas porque foi passando a Escola Pública resultaram de processos de avaliação dos modelos em vigor, o que me parece profundamente errado ao nível metodológico e mesmo político, pois, no pós 25 de Abril e com os governos constitucionais, a governação tem estado entregue a forças políticas siamesas, aqui e além, assessoradas pelo CDS/PP. Estamos na situação paradoxal de PS e PSD andarem a reformar a esmo o que eles próprios criaram. Assim não vamos lá!

O início do ano escolar de 2010/2011 na Região foi marcado com a entrada em vigor da nova matriz curricular, abusivamente designada pela Secretaria Regional da tutela como currículo regional. Desta medida aprovada apenas pela maioria parlamentar que suporta o Governo Regional, e ainda antes dos alunos darem entrada nas Escolas, logo se percebeu que o objectivo economicista tinha dado os seus frutos: mais desemprego docente. Quanto aos frutos da nova matriz curricular na melhoria da resposta educativa ouviremos falar mais tarde.

No País, o facto que marcou o arranque do ano escolar, para além do encerramento de centenas de escolas e do folclore da distribuição da segunda versão do Magalhães feito pelo primeiro-ministro e pela ministra da Educação, foi sem dúvida a comunicação televisiva de Isabel Alçada aos alunos, às famílias e aos profissionais da educação. Uma obra-prima de humor que nem os Gato Fedorento serão capazes de igualar. Ridículo! Simplesmente ridículo.◆

Anibal Pires

momentos

pedaços, registos, instantes, olhares, notas à solta

<http://www.anibalpires.blogspot.com/>

Culturais



«Rumo ao Sul: instantes e Jazz»

fotografia de Jazz de Carlos Catarecha
Sala Dacosta, **até 30 de Janeiro**
**Museu de Angra
do Heroísmo**

Esta exposição é composta por 29 fotografias de músicos de jazz que, segundo o autor, pretendem reflectir as diferentes realidades que ocorrem num concerto, em que se podem observar reflexos da personalidade dos intérpretes, cada um exercendo a sua liberdade de improvisação, mas, ao mesmo tempo, sendo solidário com a construção de um percurso comum.

A exposição assume-se como uma homenagem aos intérpretes de jazz que se entregam e desnudam em cada actuação. Está, por isso, essencialmente centrada na expressão de emoções, apresentando momentos de intimidade que a câmara surpreendeu e eternizou. ♦



**De 5 de Novembro de 2010
a 28 de Fevereiro de 2011**

O **Museu Carlos Machado**, no âmbito das comemorações do centenário da República Portuguesa promovidas pela Região Autónoma dos Açores, irá realizar a exposição **A República e a Modernidade**, que até 28 de Fevereiro de 2011 no **Núcleo de Santa Bárbara, em Ponta Delgada**.

Reúne obras de arte muito diferentes (pinturas, esculturas, fotografias, desenhos) objectos oriundos dos campos da ciência e da tecnologia, da cultura popular ou produzidos por culturas não europeias, pertencentes a diferentes colecções açorianas. ♦

Notícia

Secundária de Lagoa seleccionada para programa mundial da *Microsoft* que premeia inovação

Concluído o processo de avaliação das escolas que apresentaram candidatura, a Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Nevogilde, na Lousada, e a Secundária de Lagoa, nos Açores, foram seleccionadas para representar Portugal e fazer parte daquela rede mundial que reconhece e premeia a inovação.



O Programa Escolas Inovadoras insere-se no Parceiros na Educação, um programa da *Microsoft* presente em 114, países que tem por objectivo fundamental apoiar as políticas dos Governos no sentido de promover a utilização das tecnologias de informação e comunicação no ensino. No ano passado foi pela primeira vez seleccionado um estabelecimento de ensino português, a Escola da Várzea, em Lamego.

“Esta é, sem dúvida, mais uma notícia positiva para o país, fruto da aposta que tem vindo a ser feita pelas escolas, quer pelo Ministério, quer por professores e alunos - e do empenho da *Microsoft* na promoção do uso das novas tecnologias”, afirma Rui Grilo, director da *Microsoft* para a Educação em Portugal, citado no comunicado da empresa. Recorde-se que Rui Grilo, no anterior Governo, foi coordenador adjunto do Plano Tecnológico.

A classificação mundial da *Microsoft* das escolas mais inovadoras é divulgada hoje, da qual constam aqueles dois estabelecimentos portugueses. “As novas tecnologias são um instrumento fundamental para a abertura das escolas ao mundo. A sua utilização na sala de aula, pelos professores e alunos, abre novas e inesgotáveis perspectivas para a aprendizagem”, afirma o Ministério da Educação, numa nota, sublinhando que o Plano Tecnológico do sector permitiu disponibilizar às escolas recursos digitais que promovem “o acesso de todas as crianças e jovens à informação e ao conhecimento”.

Também a Secretaria Regional da Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores congratula-se com a selecção da Escola Secundária de Lagoa, na ilha de São Miguel. “Trata-se do reconhecimento do projecto de uma escola açoriana que já nos habituou a encarar os desafios com ambição, que aposta na inovação e na capacidade empreendedora dos seus docentes e dirigentes, e coloca a qualidade do processo educativo dos alunos como desígnio de toda a comunidade educativa”, lê-se também no comunicado. ♦

22.09.2010, Lusa/PÚBLICO

Apoio a Sócios



Consultas de Dietética e Nutrição

Dietista

Drª Catarina Pedroso de Lima
Licenciada em Dietética e
Nutrição



**Endereço: Canada Nova,
nº 21, Santa Luzia
9700-130 Angra do Heroísmo
Telefone: 295215471**

**Desconto de 10% a todos
os Associados do SPRA**

GREVE GERAL

24 NOV. 2010

Contra...

- ... o bloqueamento das progressões, promoções e reposicionamento nas carreiras
- ... a redução dos índices remuneratórios
- ... reduções salariais
- ... os cortes no orçamento da educação
- ... a redução dos apoios sociais
- ... os despedimentos
- ... o aumento do IVA, dos descontos de IRS e para a CGA
- ... o aumento do horário de trabalho

*Pela
mobilização geral
contra
esta política!*

